
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.601, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre no orçamento fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.443.826,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.443.826,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, oitocentos e Vinte e Seis reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	339014	50.000,00
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	100.000,00
161011212215097603 - SEDUC	2102	449051	2.422.966,00
311010612212978338 - CBM	0106	339030	514.000,00
311010612212978338 - CBM	0306	339030	356.860,00
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339040	4.000.000,00
TOTAL			7.443.826,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	50.000,00
151011339215038849 - SECULT	0101	339031	100.000,00
161011212215097674 - SEDUC	2102	449051	1.454.748,00
161011236315017616 - SEDUC	2102	449051	968.218,00
311010618215027563 - CBM	0106	449052	514.000,00
311010618215027563 - CBM	0306	449052	356.860,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	2.500.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	449052	1.500.000,00
TOTAL			7.443.826,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e administração

DOE Nº 34.595, DE 26/05/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.